

Adendo ao Edital do 2º Processo Seletivo 2016 para o 2º Semestre 2016 da Faculdade de Minas – FAMINAS - Muriaé

Em relação a realização da matrícula, do curso de Odontologia, Informamos que a mesma deverá ser realizada da seguinte forma:

Estará disponível no e-mail do candidato cadastrado na IES mediante informações do vestibular o documento com o nome **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA**, este documento deverá ser impresso, preenchido com os dados de um ou mais fiadores, (tornando - se necessário uma via para cada fiador quando mais de um), assinado pelo fiador e cônjuge, ter assinatura autenticada em cartório (somente fiador), para posterior apresentação a FAMINAS no dia 27 e ou 28/06/2016.

O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação e **instrumento de fiança** de no mínimo um fiador e seu cônjuge (**original** - com firma reconhecida em cartório) e ou vir acompanhado do(s) fiador(es). (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, pelo fiador e seu cônjuge, com 'firma' reconhecida em cartório, estará disponível para impressão no e-mail que foi fornecido pelo candidato em seu cadastro de vestibular e na própria IES no dia da matrícula).

O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAMINAS-Muriaé, **com os seguintes documentos do(s) fiador(es)**, podendo ser um ou outro dos descritos abaixo:

Declaração e Comprovação de Renda - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste **IRPF** – último exercício, **contracheque** - recibo de salário (dos últimos três meses), e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário – **DECORE eletrônico** - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses;

Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (**SPC/SERASA**).

A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-Muriaé.

A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

A FAMINAS-Muriaé, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.



Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso. (Obs: As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.)

Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral **à vista** (dinheiro ou cheque), da semestralidade.

Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

Ao requererem a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

Atenciosamente,
Comissão do Vestibular
FAMINAS – Faculdade de Minas